MURAL PMX
ENTRADA 14/07/10
SAÍDA 05/08/10

LEI Nº 1328, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	5.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Julho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças